



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, GUIAS E SARJETAS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA WILLIAN CESTARI, COM RECURSOS DO PAC-2, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0414552-30 - PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 72, de 11 de junho de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 72, de 11 de junho de 2018, fica prorrogado a por mais 180 (cento e oitenta ) dias, a contar do dia 11 de junho de 2019 e com término em 10 de dezembro de 2019.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – Fica alterado o subitem **4.1** do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“**4.1** - Fica estabelecido que o pagamento do valor contratual, será processado em 9 (nove) parcelas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, observando-se, ainda, que serão liberadas no 10º (décimo) dia útil, contado a partir da medição devidamente atestada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura do **CONTRATANTE**.”*

**2.2** – Fica alterado o subitem 5.2 do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“**5.2** - A conclusão da obra, em perfeito atendimento às obrigações estabelecidas neste contrato, deverá ocorrer no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, em conformidade com o cronograma físico financeiro.”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 72/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 7 de junho de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

LINCOLN MATTARAIA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0